

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA

CASA JOÃO HILÁRIO PEREIRA DE LIRA

PRAÇA WALFREDO PESSOA S/Nº
CGC 11.488.202/0001-40

ALIANÇA-ESTADO DE PERNAMBUCO
FONE: 637-1304

R E S O L U Ç Ã O Nº 142/97

EMENTA: Altera o Regimento Interno da Câmara e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Aliança, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Resolução.

Art. 1º - Será às quatorze(14:00) horas, o início das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal da Aliança.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecerá de trinta(30) minutos a TOLERÂNCIA de que trata o inciso II do art.57 do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º - Tornam-se nulas para todos os efeitos as Emendas Modificativas nºs. 01 e 02/94 ao Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal da Aliança, em 22 de agosto de 1997.



Vereador: SEVERINO DA SILVA FILHO.

-Presidente-

REGISTRADO
nº 142 / 03 / 1997
30/08/97